



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2712 - DATA 03/01/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **FABRICIO DOS SANTOS AMORIM**, do cargo de **Chefe da Divisão de Informática e Apoio Operacional**, da **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS

Republicado por Incorreção

Onde se Lê:

DECRETO Nº 13.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Leia-se:

DECRETO Nº 13.225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2210 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00





2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad.Único	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	100.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.229, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 11.438, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos do Município de Feira de Santana, denominado zona azul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

“Art. 1º - O Decreto nº 11.438, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:”

“Art. 2º - Revoga-se o § 1º do art. 19.”

“Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.”

“Art. 8º - A concessão será deferida pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, permitida a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) meses, desde que atenda aos requisitos legais e haja o interesse da Administração.”

“Art. 19º - A Tarifa Básica de Utilização para quadriciclos e automóveis é fixada em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para veículos regulares, e R\$ 1,00 (um real) para motocicletas, para o tempo de ocupação de 60 (sessenta) minutos, admitido o pagamento de valores múltiplos ou frações, proporcionais à tarifa básica, sendo o valor mínimo de pagamento o correspondente a 30 (trinta) minutos de ocupação e o valor máximo o correspondente a 2 (duas) horas de ocupação;

§ 1º - REVOGADO.”

“Art. 22º - REVOGADO.”

“Art. 31º -

§ 1º - O veículo que estiver estacionado em área da Zona Azul deverá ser retirado tão logo termine o tempo máximo de estacionamento, sendo permitido utilizar novo período apenas para outra vaga que não seja aquela ocupada nas 04 (quatro) horas anteriores”

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 623-2023-071 - Processo Administrativo Nº 1221-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **Objeto:** ASSINATURAS DO JORNAL FOLHA DO ESTADO PARA ATENDIMENTO SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DEMAIS ÓRGÃOS PMFS. **CONTRATADA:** CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). **Amparo legal:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/12/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 623-2023-071 – CONTRATO Nº 807-2023-07C - Processo Administrativo Nº 1221-2023. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** ASSINATURAS DO JORNAL FOLHA DO ESTADO PARA ATENDIMENTO SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E DEMAIS ÓRGÃOS PMFS. **CONTRATADA:** CEDRO EDITORA GRAFICA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). **Assinatura do Contrato:** 11/12/2023, Feira de Santana, 11/12/2023.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação da **LICITAÇÃO 77-2023-09L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 69-2023-CP** publicada em 30/12/2023. Feira de Santana, 02/01/2024. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira** – Presidente da CPL.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação da **LICITAÇÃO nº135-2023-05L – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 134-2023-CP**, publicada em 29/12/2023. Feira de Santana, 02/01/2024. **SIRLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES- PRESIDENTE DA CPL**.

PORTARIA

PORTARIA Nº 975/2023

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **IONE MONTENEGRO MANSUR DE CARVALHO**, Coordenador de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-3, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Ações de Cidadania e Inclusão Produtiva, símbolo DA-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto durar a ausência da Titular no período de 26 de dezembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social, elegíveis, conforme relatório de visitação social existente nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO.

Art. 2º - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados.

Parágrafo único – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverá ser reiniciada.

Feira de Santana (BA), 27 de dezembro de 2023

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

ALUGUEL SOCIAL

ADJALMAR FERNANDES CARVALHO	000.XXX.XXX-46	06.01.2024
ANDERSON DOS SANTOS ALVES	070.XXX.XXX-82	16.01.2024
BARBARA ELLY SILVA MENEZES	086.XXX.XXX-39	17.01.2024
DAYANE DE JESUS CORREIA	116.XXX.XXX-10	04.03.2024
FABIANA DA CRUZ SOUZA JESUS	083.XXX.XXX-36	13.02.2024
GILBERTO CORREA AGUIRRE	706.XXX.XXX-45	23.02.2024
GRACIELLE DOS SANTOS FREITAS	853.XXX.XXX-78	02.03.2024
IRIS DE SÁ SILVA	015.XXX.XXX-98	05.03.2024
IGNACIO RATTIA	721.XXX.XXX-00	20/01/2024
JACI NEIDE BISPO VIEIRA	986.XXX.XXX-68	14.02.2024
JACILENE DE JESUS LOPES	051.XXX.XXX-99	27.01.2024
JULIANA PEREIRA LEAL SANTOS	059.XXX.XXX-96	14.03.2024
LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA ROCHA	029.XXX.XXX-48	16.01.2024
LUIZA RATTIA	708.XXX.XXX-11	20/01/2024
LUZINETE DA SILVA PEREIRA	053.XXX.XXX-89	16.01.2024
MARCIO ANTONIO	279.XXX.XXX-07	06.01.2024
MARILIA DE OLIVEIRA PEREIRA	041.XXX.XXX-78	12.03.2024
MARLY DA SILVA VIEIRA	536.XXX.XXX-04	26.01.2024
MIRIA DA GLORIA OLIVEIRA FILHA	862.XXX.XXX-26	27.01.2024
MURILO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	857.XXX.XXX-02	13.03.2024
NAIANE SANTANA DA SILVA	084.XXX.XXX-66	11.03.2024
RAFAELA JESUS DOS SANTOS	037.XXX.XXX-13	23.02.2024
RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	029.XXX.XXX-33	06.01.2024





ROGERIO SANTOS SILVA	056.XXX.XXX-60	16.01.2024
SANDRA ANSELMO RIBEIRO	137.XXX.XXX-33	06.01.2024
SIDCLEIDE BARRETO DE SOUZA	073.XXX.XXX-63	26.03.2024
TEOLINDA RATTIA RATTIA	006.XXX.XXX-34	13.02.2024
VALMARIA DA SILVA SANTOS	072.XXX.XXX-80	17.01.2024
WAGNER PEREIRA PINTO	016.XXX.XXX-90	16.01.2024
WAGNER RODRIGUES	002.XXX.XXX-45	20.02.2024

